



## Declaração do Conselho da Associação Mundial da Estrada



### Apoio à Década de Acção para o Reforço da Segurança Rodoviária Mundial das Nações Unidas

O CONSELHO,

**Tendo em consideração** a Resolução adoptada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, que apela a uma Década de Acção entre 2011 e 2020 com o propósito de serem alcançadas reduções substanciais do número de mortos e feridos nas estradas a nível mundial,

**Avaliando** o impacte da segurança e dos acidentes rodoviários sobre a saúde pública e o bem-estar económico e social dos países a nível mundial, e a decorrente premência desta matéria,

**Congratulando-se** com a atenção acrescida que a Década de Acção proporcionará ao problema da segurança rodoviária e à necessidade de compromissos políticos e financeiros concertados, com vista a serem obtidas as reduções pretendidas ao nível do número de mortos e de feridos,

**Reconhecendo** a importância das políticas e programas nacionais de segurança rodoviária, e da consideração da segurança na concepção e gestão das infra-estruturas rodoviárias, como elementos essenciais em qualquer esforço para melhorar a segurança rodoviária, bem como a consideração destas questões no plano de acção de apoio à Década das Nações Unidas que está a ser delineado,

**Reconhecendo** o papel singular da Associação Mundial da Estrada como entidade internacional que reúne conhecimentos profissionais extensos em matéria de políticas de segurança eficazes e de concepção, operação e manutenção seguras de estradas,

**Recordando** o mandato da Associação Mundial da Estrada no que concerne ao intercâmbio de conhecimentos e técnicas relativos às estradas e sistemas de transporte rodoviário, nomeadamente através do desenvolvimento de ferramentas e orientações de apoio à implementação das melhores políticas e práticas de gestão e operação das redes rodoviárias,

**Tendo em consideração** o esforço que Associação Mundial da Estrada tem vindo a desenvolver, desde longa data, no sentido do progresso do conhecimento em matéria de segurança rodoviária, através dos seus Planos Estratégicos, tanto dos anteriores como do actual, e

**Considerando** o contributo positivo que os produtos da Associação podem oferecer no âmbito dos esforços empreendidos pelos Estados-Membros das Nações Unidas na prossecução das metas da Década de Acção, incluindo, entre outros, o Manual de Segurança Rodoviária, o Manual de Túneis Rodoviários, as Recomendações para as Auditorias de Segurança Rodoviária, as Recomendações para as Inspeções de Segurança Rodoviária, e o Guia de factores humanos para infra-estruturas rodoviárias mais seguras,

.../...

1. **Incentiva** os governos membros a proceder ao desenvolvimento de estratégias nacionais de segurança rodoviária abrangentes, visando reduzir o número de feridos e mortos de uma forma consistente com as metas da Década de Acção das Nações Unidas;
2. **Incoraja** os seus membros regionais, colectivos e individuais a manter e reforçar as acções que desenvolvem actualmente, conducentes à implementação de melhores políticas e práticas ao nível da segurança rodoviária, e à identificação dos meios envolvidos na sua execução;
3. **Solicita** que o Comité Executivo desenvolva relacionamentos estruturados com o Grupo das Nações Unidas para a Colaboração em matéria de segurança rodoviária e com outras organizações e grupos, tendo em vista a identificação dos domínios em que a Associação pode contribuir para os esforços previstos nos planos da Década de Acção;
4. **Compromete-se** a utilizar a sua posição e composição únicas para facilitar a comunicação e estabelecer relações entre o Grupo das Nações Unidas para a Colaboração em matéria de segurança rodoviária e os dirigentes das administrações rodoviárias nacionais;
5. **Convida** o Comité Executivo a identificar os produtos da Associação relativos à segurança rodoviária existentes e a apoiar o desenvolvimento de produtos novos ou a sua actualização, com o fim de melhorar o conhecimento e a capacidade dos decisores políticos, administrações rodoviárias e profissionais do sector;
6. **Solicita** que o Comité Executivo garanta que o próximo Plano Estratégico da Associação apoie as iniciativas relacionadas com a Década de Acção das Nações Unidas, em consonância com a sua missão e competências, incluindo a produção e aperfeiçoamento de relatórios e ferramentas, o estudo de temas inovadores no domínio da segurança rodoviária, e quaisquer outras actividades relevantes;
7. **Obriga-se** a incluir no programa dos seminários internacionais, a realizar no âmbito dos próximos Planos Estratégicos, temas relevantes para os países que procuram alcançar os objectivos da Década das Nações Unidas;
8. **Compromete-se** a incluir a Década de Acção na agenda do Congresso Mundial da Estrada de 2011, na Cidade do México, e dos Congressos programados ao longo da década; e
9. **Determina** que a Associação Mundial da Estrada estará atenta ao progresso dos esforços registados no mundo inteiro para atingir os objectivos da Década de Acção das Nações Unidas, estabelecerá para si um papel activo nos processos de apoio à Década liderados pelas Nações Unidas, e avaliará continuamente o seu contributo em relação às iniciativas nacionais conduzidas pelos seus membros nesse sentido.